

PREVCHOPIM – Fundo Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – PR

CNPJ 27.188.003.0001/57 - e-mail:rpps@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8615 -

Fax (46) 3242-8604 -

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - CEP 85560-000 -

CHOPINZINHO - Paraná

PORTARIA Nº 006/2017 - de 05 de dezembro de 2017.

Averbar Tempo de Contribuição do servidor **DELMAR JOSÉ NOVACZYK** e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 197 da Lei Municipal 3.589/2016,

RESOLVE:

- Art. 1° Averbar o tempo de contribuição não concomitante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 11 de setembro de 2017, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Protocolo nº 14724006.1.00336/98-5) em nome do Sr. DELMAR JOSÉ NOVACZYK.
- Art. 2º Fica averbado o tempo de contribuição equivalente à 37 anos, 01 meses e 05 dias, equivalente à 13.540 dias.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 05 de dezembro de 2017.

André Luis Budine Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná **DIOEMS** EDIÇÃO Nº 1498 de 07

Publicado no Jornal Diário do Sudoeste N°<u>7030</u>de <u>07/</u>12/2017 pg n°<u>81</u>